



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2704/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIALVA DE OLIVEIRA CANTÃO, SITUADA NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **RUA MARIALVA DE OLIVEIRA CANTÃO**, com início na Rua Henrique Potratz (coordenadas 317880.91 m E 7784547.69 m S) e término próximo à residência da família Cantão (coordenadas 317909.48 m E 7784554.78 m S), numa extensão de 28 metros, situada no centro deste município.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de junho de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

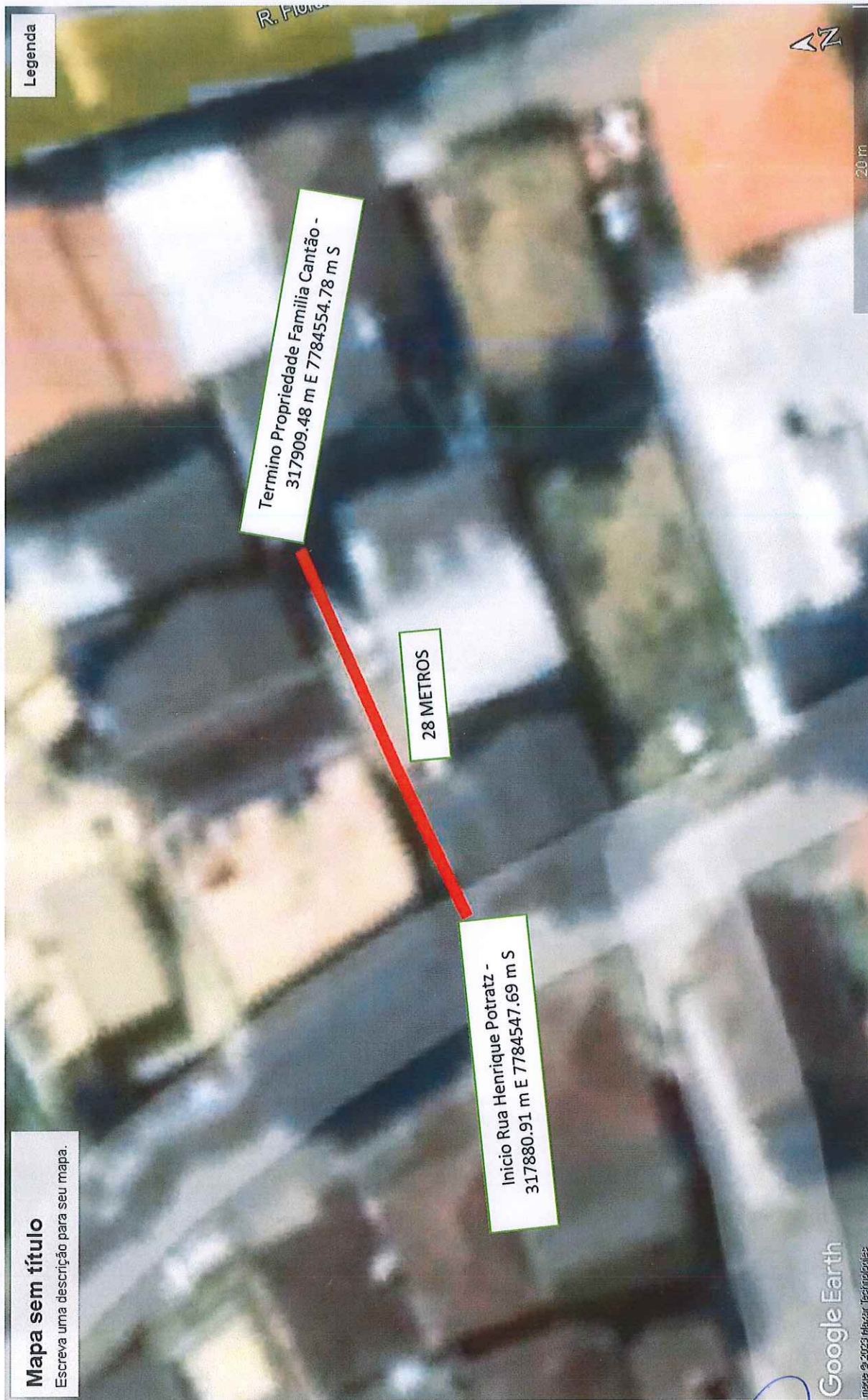
CÓPIA

RUA MARIALVA DE OLIVEIRA CANTÃO


BAIRRO: CENTRO

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.



Google Earth
Imagem © 2023 Maxar Technologies


JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024